

Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de São Sebastião para a 4ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social do Distrito Federal.

Art. 5º Remover, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2023, a Promotora de Justiça LÚCIA HELENA BARBOSA BRASILEIRO DOS PASSOS da 3ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa dos Direitos Individuais, Difusos e Coletivos da Infância e da Juventude do Distrito Federal para a Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa do Distrito Federal.

Art. 6º Remover, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2023, o Promotor de Justiça RICARDO ANTÔNIO DE SOUZA da 2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri e dos Delitos de Trânsito de Sobradinho para a 1ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Brasília.

Art. 7º Remover, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2023, o Promotor de Justiça adjunto DANILO BARBOSA SODRÉ DA MOTA da 17ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para a 1ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Ceilândia.

Art. 8º Remover, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2023, o Promotor de Justiça HIGO NOBORO NISHIDA ARAKAKI da 8ª Promotoria de Justiça Criminal de Ceilândia para a 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Ceilândia.

Art. 9º Remover, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2023, o Promotor de Justiça JÚLIO AUGUSTO SOUZA da 1ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para a 8ª Promotoria de Justiça Criminal.

Art. 10. Remover, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2023, o Promotor de Justiça adjunto DANIEL PINHEIRO DE CARVALHO da 2ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para a 1ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal.

Art. 11. Remover, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2023, a Promotora de Justiça ALESSANDRA GABRIELLA BORGES PEREIRA LORENZO da 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Ceilândia para a 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária do Distrito Federal.

Art. 12. Remover, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2023, o Promotor de Justiça adjunto FERNANDO JOSÉ SAKAYO DE OLIVEIRA da 15ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para a 2ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal.

Art. 13. Remover, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2023, a Promotora de Justiça KARINA SOARES ROCHA da 6ª Promotoria de Justiça de Execuções Penais do Distrito Federal para a 3ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa dos Direitos Individuais, Difusos e Coletivos da Infância e da Juventude do Distrito Federal.

Art. 14. Remover, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2023, o Promotor de Justiça LEONARDO JUBÉ DE MOURA da 1ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Brasília para a 4ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor do Distrito Federal.

Art. 15. Remover, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2023, a Promotora de Justiça RAQUEL TIVERON da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Sobradinho para a 6ª Promotoria de Justiça de Execuções Penais do Distrito Federal.

Art. 16. Remover, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2023, o Promotor de Justiça LEONARDO CARNEIRO BRITTO da 4ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Sobradinho para a 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Guará.

Art. 17. Remover, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2023, o Promotor de Justiça adjunto RODRIGO FOGAGNOLO MAURÍCIO da 4ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para a 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Planaltina.

Art. 18. Remover, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2023, o Promotor de Justiça adjunto GILBERTO TELES COELHO da 1ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Ceilândia para a 4ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri do Recanto das Emas.

Art. 19. Remover, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2023, a Promotora de Justiça adjunta CRISTINA MACHADO BORGES LEAL da 26ª Promotoria de Justiça de Apoio

Operacional do Distrito Federal para a 1ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri de Santa Maria.

Art. 20. Remover, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2023, a Promotora de Justiça DANIELLE MARTINS SILVA da 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Sobradinho para a 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Sobradinho.

Art. 21. Remover, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2023, o Promotor de Justiça adjunto LUIZ HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA da 4ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri do Recanto das Emas para a 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Sobradinho.

Art. 22. Remover, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2023, o Promotor de Justiça adjunto LUIZ FERNANDO GUIMARÃES DE ALMEIDA da 5ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Ceilândia para a 2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri e dos Delitos de Trânsito de Sobradinho.

Art. 23. Remover, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2023, o Promotor de Justiça adjunto CYRO VARGAS JATENE da 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Planaltina para a 4ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Sobradinho.

Art. 24. Remover, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2023, o Promotor de Justiça adjunto LEONARDO OTREIRA da 1ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri de Santa Maria para a 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de São Sebastião.

Art. 25. Lotar, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2023, o Promotor de Justiça adjunto CARLO GIACOMELLI CORVELLO na 5ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Ceilândia.

Art. 26. Lotar, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2023, o Promotor de Justiça adjunto LUCAS ULHOA SANTOS na 4ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal.

Art. 27. Lotar, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2023, o Promotor de Justiça adjunto RENATO CARDOSO BEZERRA FILHO na 15ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal.

Art. 28. Lotar, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2023, o Promotor de Justiça adjunto GABRIEL FRANÇA SANTOS DE OLIVEIRA na 17ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal.

Art. 29. Lotar, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2023, a Promotora de Justiça adjunta ANNA CAROLINA SILVA na 26ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal.

Art. 30. Lotar, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2023, o Promotor de Justiça adjunto MARCELLO SCHWARTZMAN na 6ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal.

Art. 31. Os membros ficarão responsáveis pelos feitos judiciais recebidos e extrajudiciais conclusos:

- I – no ofício de origem até o penúltimo dia útil que anteceder a efetivação da remoção;
- II – no ofício de destino no último dia útil que anteceder a efetivação da remoção.

Art. 32. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 25/01/2023, às 10:19, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0127855** e o código CRC **52D89686**.

19.04.3146.0010413/2022-60